Referencial de Formação

Curso: Formação Base de condutores de transporte de mercadorias perigosas

Objetivos Gerais: Desenvolver competências para desempenhar eficientemente as funções de motorista de veículos de transporte de mercadorias embaladas.

Objetivos específicos:

1. Conhecimento sobre as matérias consideradas perigosas e suas características;
2. Informação das características dos diferentes tipos de matérias de transporte;
3. Compreensão das regras associadas à etiquetagem e sinalização de perigo de veículos, volumes e embalagens;
4. Conhecimento dos documentos que devem acompanhar os veículos de transporte de mercadorias perigosas;
5. Compreender as exigências aplicáveis aos equipamentos obrigatórios;
6. Entender a dinâmica inerente aos principais princípios de extinção de incêndios e aos principais agentes de extinção de incêndios;
7. Assimilar, e aplicar num exercício prático, os comportamentos teóricos básicos na correta utilização de extintores de incêndio;
8. Compreender quais as situações que isentam do cumprimento das disposições estabelecidas no ADR;
9. Saber aplicar as disposições aplicáveis estabelecidas nas isenções parciais ao ADR;
10. Compreender as regras e restrições de circulação aplicáveis ao transporte de mercadorias perigosas, publicadas no ADR, código da estrada nacional e restantes legislação complementar;
11. Saber aplicar todos os procedimentos inerentes às normas reguladoras;
12. Compreender as obrigações de segurança inerentes aos diferentes intervenientes no transporte de mercadorias perigosas;
13. Compreender a importância do motorista na aplicação dessas obrigações;
14. Compreender as proibição e precauções associadas ao carregamento em comum de diferentes mercadorias, perigosas ou não;
15. Compreender os princípios gerais na estiva e carregamento de mercadorias perigosas;
16. Compreender os procedimentos a executar em situações de emergência;
17. Saber aplicar algumas manobras de primeiros socorros nas situações mais frequentes de acidentes no transporte de mercadorias perigosas;
18. Saber o que fazer em caso de emissões operacionais ou acidentais de substâncias poluentes durante o transporte, carga ou descarga de mercadorias perigosas;
19. Compreender os requisitos necessários para o transporte de resíduos perigosos e entender os procedimentos inerentes ao transporte desses resíduos.

Público-alvo: Motoristas de veículos de transporte de mercadorias, gestores de tráfego rodoviário, responsáveis pela gestão de empresas de transporte de mercadorias, condutores em geral, possuidores de carta de condução, no mínimo, para a categoria B emitida à pelo menos 2 anos.

Modalidade de Formação: Inicial.

Forma de Organização: Presencial.

Metodologia de Formação: Método expositivo, interrogativo, afirmativo e ativo.

Documentação: Manual de apoio.

Metodologias de Avaliação:

O processo de avaliação da formação contempla vários momentos:

- Questionário de Avaliação da Satisfação - Formando (inclui avaliação do desempenho do formador);
- Questionário de Avaliação da Satisfação - Formador;
- Questionário de Avaliação do Formador pela Organização;
- Avaliação da Aprendizagem.

Conteúdo Programático

Capítulo	Descrição	N.º de sessões
1.	Apresentação do curso e dos objetivos do curso	1
2.	Introdução	
3.	Matérias Perigosas	1
4.	Formação da tripulação dos veículos de transporte	1
5.	Principais tipos de riscos	1
6.	Caracterização das diferentes classes de perigo	2
7.	O material de transporte	1
8.	Sinalização	2
9.	Documentação necessária	2
10.	Equipamentos obrigatórios a bordo dos veículos	1 teórica + 1 prática
11.	Isenções	1
12.	Disposições relativas à carga, descarga e ao	1
13.e 14.	Normas reguladoras dos veículos que transportam	2
15.	Comportamento e primeiros socorros em caso de	1 teórica + 1 prática
16.	Emissões operacionais ou acidentais de substâncias	1
	Total	20 sessões = 15h (13h30 teóricas + 1h30 práticas)

Carga horária /Calendarização: A Acão tem a duração de 15 horas e será realizada conforme cronograma específico.

Recursos Materiais e Pedagógicos: Secretárias, cadeiras, cartazes de apoio, quadro, videoprojector, embalagens aprovadas para o transporte de mercadorias perigosas, cone de sinalização, painel laranja, lanterna, ADR impresso, extintores de incêndio, cartazes de apoio.

Outras informações:

- As datas de início, os locais dos cursos e os cronogramas respetivos de cada ação de formação são comunicadas pelo Nucaminho ao IMT, I. P., com uma antecedência de 5 dias úteis. O Nucaminho enviará, nessa data, a lista de participantes na ação, com nome completo, BI/CC e NIF. Os cursos não poderão ser concretizados se houver oposição expressa do IMT, I. P., comunicada com uma antecedência não inferior a 3 dias úteis.
- Os/as formandos/as serão sujeitos/as a uma avaliação pedagógica contínua (ao longo do processo formativo), tendo por base o seu contributo para a formação e o seu desempenho nos exercícios.
- A frequência mínima admissível dos diferentes módulos que constituem os cursos de formação, cujo incumprimento constitui motivo de exclusão ou de não admissão ao exame, deve ser de 90 % das sessões teóricas ministradas.

- O NUCAMINHO emite um certificado de frequência de curso de acordo com o modelo estipulado pela DGERT, que será entregue aos/às formandos/as.
- O sistema de avaliação do curso inicial de base de condutores/as é constituído por um exame escrito, realizado no IMT, I.P., composto por 25 perguntas de escolha múltipla, e deve ter a duração de quarenta e cinco minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. O resultado da avaliação de 20 a 25 corresponderá a Apto e 0 a 19 a Não Apto.
- O exame escrito relativo ao curso inicial de especialização de condutores/as em cisternas e de especialização em explosivos, bem como das formações de reciclagem (base e especializações) é composto por 15 perguntas de escolha múltipla com a duração de trinta minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. O resultado da avaliação de 12 a 15 corresponderá a Apto e 0 a 11 a Não Apto.
- As datas de início, os locais dos cursos e os cronogramas respetivos de cada ação de formação são comunicadas pelo Nucaminho ao IMT, I. P., com uma antecedência de 5 dias úteis. O Nucaminho enviará, nessa data, a lista de participantes na ação, com nome completo, BI/CC e NIF. Os cursos não poderão ser concretizados se houver oposição expressa do IMT, I. P., comunicada com uma antecedência não inferior a 3 dias úteis.
- Os candidatos devem apresentar-se no centro de exames com um documento de identificação válido. Na altura do exame, será fornecida a todos os candidatos uma cópia, a cores, das Instruções Escritas ADR, de acordo com o modelo que se encontre em vigor, o qual deverá ser devolvido pelos candidatos no final do exame.
- O intervalo entre a data da formação e a primeira inscrição do formando no respetivo exame não pode exceder o prazo máximo de 6 meses.
- A reprovação, ou falta após inscrição, nos exames de condutores não impede a inscrição em novo exame do mesmo âmbito. O candidato que tenha reprovado, ou que tenha faltado após inscrição, pode voltar a ser inscrito pelo NUCAMINHO nos próximos exames calendarizados, no prazo máximo de um ano. Quando o candidato reprove ou falte ao exame três vezes após inscrição, deve voltar a frequentar um novo curso de formação, do mesmo âmbito.
- Os certificados dos/as condutores/as são emitidos, revalidados ou estendido o seu âmbito pelo IMT, I. P., após os/as candidatos/as terem frequentado os correspondentes cursos de formação e terem sido aprovados nos respetivos exames.
- A contagem dos cinco anos de validade dos certificados a emitir inicialmente pelo IMT, I. P. é feita a partir da data do exame inicial de base com a conclusão de Apto.
- No caso das extensões do âmbito, o termo de validade temporal do novo certificado a emitir coincide com o termo de validade temporal do anterior certificado. No caso das revalidações, a contagem dos cinco anos de validade do novo certificado a emitir é feita da seguinte forma:
  - a partir da data de termo de validade do anterior certificado, se os/as condutores/as tiverem frequentado, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado, uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame;
  - a partir da data do exame, se os/as condutores/as tiverem frequentado uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame, antes dos 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado.
  - Uma vez ultrapassado o termo de validade do certificado, os/as condutores/as terão de frequentar um novo curso de formação inicial para obter a revalidação do respetivo certificado, sendo a validade do certificado contada a partir da data do exame com a conclusão de Apto
  - O requerimento da Carta é efetuado junto do IMT, I.P. responsável pela sua emissão.
  - Os encargos procedimentais para a emissão da carta – no montante definido pelo IMT, I.P. em vigor à data - deverão ser solicitados e liquidados pelo/a candidato/a junto do IMT, I.P.
  - Em caso de desistência aplica-se o disposto no n.º 14, do Regulamento Interno de Formação do NUCAMINHO.